



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.922
de 11 de julho de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Fernandes de Oliveira Junior)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PRAÇA JOÃO ANTÔNIO ALCARDE**", a Área Verde, localizada no Parque Residencial Serra Negra, entre a Avenida 10, Avenida Arquiteto Zenon Lotufo e Estrada Municipal BTC 010 Alcides Soares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de julho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de julho de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálfo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente